Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 3.326 /

"REVOGA A LEI Nº 3.321, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1982, QUE AUTORIZA APROVAÇÃO DE PLANTA RESIDENCIAL DO SR. MANOEL CUSTÓDIO TEIXEIRA, RUA CEL. VIRGÍLIO SILVA COM RUA VITÓRIA."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica revogada em todos os seus termos a Lei nº 3.321, de 24 denovembro de 1982, que autoriza aprovação de planta residencial do Sr. Manoel Custódio Teixeira, Rua Cel. Virgílio Silva com Rua Vitória.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 1º DE DEZEMBRO DE 1982.

RONALDO JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicada no "JORNAL DA MANTIQUEIRA", edição nº 2.072, de 03/12/1982.